

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Dados do Ente

Ente da federação: Governo do Estado de Roraima / RR

CNPJ: 84.012.012/0001-26

SIAFI: 936001

Nome Plano: Plano Repartição Simples

Ano de Referência: 2005

Quadro 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 - Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 16/09/2005

Data-Base: 15/09/2005

Descrição da População Coberta: Servidores ativos admitidos até 19/01/2005

1.2 - Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

| Benefícios do Plano | Regime Financeiro | Método de Financiamento | Possui o Benefício ? |
|---|--------------------|-------------------------|----------------------|
| Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | Repartição Simples | | Sim |
| Aposentadoria por Invalidez | Repartição Simples | | Sim |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo | Repartição Simples | | Sim |
| Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | Repartição Simples | | Sim |
| Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez | Repartição Simples | | Sim |
| Auxílio Doença | Repartição Simples | | Sim |
| Salário Maternidade | Repartição Simples | | Sim |
| Auxílio Reclusão | Repartição Simples | | Sim |
| Salário Família | Repartição Simples | | Sim |

Quadro 2 - Hipóteses

2.1 - Hipóteses Financeiras

| Hipóteses | Valores |
|--|---------|
| Taxa de Juros Real | 6,00 |
| Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito | 1,00 |
| Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade | 0,00 |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano | 0,00 |
| Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários | 1,00 |
| Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios | 1,00 |

2.2 - Hipóteses Biométricas

| Hipóteses | Valores |
|---|--|
| Novos Entrados | 1:1 |
| Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) | at-49 |
| Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) | at-49 |
| Tábua de Mortalidade de Inválido | Outros |
| Tábua de Entrada em Invalidez | alvaro |
| Tábua de Morbidez | |
| Outras Tábuas utilizadas | |
| Composição Familiar | informações contidas no banco de dados |

Quadro 3 - Resultados

3.1 - Valores

| Campos | Valores da avaliação atuarial | |
|--|--------------------------------------|-----------------------------------|
| | Benefícios - Regime de Capitalização | Benefícios - Regime de Repartição |
| Ativo do Plano | 71.767.805,45 | |
| Valor Atual dos Salários Futuros | 0,00 | |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) | 0,00 | |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos) | 0,00 | |
| Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos) | 0,00 | |
| Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios | 0,00 | |

| | | |
|--|------|--|
| Concedidos) | | |
| Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) | 0,00 | |
| Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) | 0,00 | |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Receber | 0,00 | |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar | 0,00 | |
| Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit | | |

3.2 - Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

| Contribuinte | Custo Normal | Custo Suplementar |
|--|---------------------------------|-------------------|
| Ente Público | 14,00 | |
| Servidor Ativo | 11,00 | |
| Servidor Aposentado | | |
| Pensionista | 11,00 | |
| Base de Incidência das Contribuições do Ente Público | Folha de remuneração dos ativos | |

3.3 - Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

| Benefício | Custo Normal | Custo Suplementar |
|---|---------------------------------|-------------------|
| Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | 20,30 | |
| Aposentadoria por Invalidez | 0,80 | |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo | 0,80 | |
| Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | 0,01 | |
| Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez | 0,01 | |
| Auxílio Doença | 0,82 | |
| Salário Maternidade | 0,28 | |
| Auxílio Reclusão | 0,01 | |
| Salário Família | 0,01 | |
| Base de Incidência das Contribuições | Folha de remuneração dos ativos | |

Quadro 4 - Estatísticas

| Situação da População Coberta | Quantidade Média | | Remuneração Média (R\$) | | Idade Média | |
|-------------------------------|------------------|----------------|-------------------------|----------------|---------------|----------------|
| | Sexo Feminino | Sexo Masculino | Sexo Feminino | Sexo Masculino | Sexo Feminino | Sexo Masculino |
| Ativos | 8243 | 3444 | 1.029,40 | 885,09 | 33 | 31 |

| | | | | | | |
|---------------------------------------|----|----|--------|--------|----|----|
| Aposentados por Tempo de Contribuição | | | | | | |
| Aposentados por Idade | | | | | | |
| Aposentados por Compulsória | | | | | | |
| Aposentados por Invalidez | | | | | | |
| Pensionistas | 11 | 19 | 388,17 | 423,53 | 20 | 15 |

Quadro 5 - Projeção Atuarial

| Ano | Total de Receita | Total de Despesa | Saldo |
|------|------------------|------------------|----------------|
| 2005 | 37.482.241,78 | 2.169.167,72 | 35.313.074,05 |
| 2006 | 36.955.936,13 | 3.963.041,06 | 32.992.895,08 |
| 2007 | 36.800.891,67 | 4.355.746,44 | 32.445.145,23 |
| 2008 | 36.648.980,95 | 4.724.788,89 | 31.924.192,06 |
| 2009 | 36.392.466,56 | 5.370.411,62 | 31.022.054,94 |
| 2010 | 36.167.289,59 | 5.995.087,33 | 30.172.202,26 |
| 2011 | 35.898.917,87 | 6.766.207,80 | 29.132.710,07 |
| 2012 | 34.816.045,28 | 9.151.989,14 | 25.664.056,14 |
| 2013 | 34.252.793,68 | 10.670.252,38 | 23.582.541,30 |
| 2014 | 32.723.510,23 | 14.292.080,70 | 18.431.429,53 |
| 2015 | 31.986.916,31 | 16.316.941,25 | 15.669.975,06 |
| 2016 | 31.243.365,84 | 18.554.339,27 | 12.689.026,58 |
| 2017 | 30.284.017,28 | 21.448.122,38 | 8.835.894,90 |
| 2018 | 29.339.071,56 | 24.386.588,34 | 4.952.483,22 |
| 2019 | 28.337.708,19 | 27.590.234,77 | 747.473,42 |
| 2020 | 27.188.261,17 | 31.302.161,92 | -4.113.900,75 |
| 2021 | 26.050.086,40 | 35.058.957,65 | -9.008.871,25 |
| 2022 | 24.854.524,73 | 39.262.298,86 | -14.407.774,13 |
| 2023 | 23.715.115,25 | 43.323.760,74 | -19.608.645,49 |
| 2024 | 22.458.940,47 | 48.066.105,57 | -25.607.165,10 |
| 2025 | 21.259.087,88 | 52.579.016,47 | -31.319.928,59 |
| 2026 | 19.926.037,70 | 57.602.517,34 | -37.676.479,64 |
| 2027 | 15.829.820,82 | 73.467.117,97 | -57.637.297,15 |
| 2028 | 14.570.974,71 | 78.204.647,05 | -63.633.672,33 |
| 2029 | 13.245.597,45 | 83.181.543,73 | -69.935.946,28 |

| Ano | Total de Receita | Total de Despesa | Saldo |
|------|------------------|------------------|-----------------|
| 2030 | 11.957.983,01 | 87.985.356,57 | -76.027.373,56 |
| 2031 | 10.551.197,70 | 93.226.849,09 | -82.675.651,39 |
| 2032 | 9.282.326,99 | 97.889.958,04 | -88.607.631,05 |
| 2033 | 7.127.720,54 | 105.956.073,54 | -98.828.352,99 |
| 2034 | 5.880.176,48 | 110.414.166,43 | -104.533.989,95 |
| 2035 | 4.713.868,51 | 114.499.270,58 | -109.785.402,08 |
| 2036 | 3.634.760,21 | 118.195.320,56 | -114.560.560,35 |
| 2037 | 2.839.770,76 | 120.691.171,95 | -117.851.401,19 |
| 2038 | 2.028.335,53 | 123.151.911,97 | -121.123.576,44 |
| 2039 | 1.411.155,80 | 124.743.277,97 | -123.332.122,17 |
| 2040 | 920.424,50 | 125.727.401,90 | -124.806.977,41 |
| 2041 | 565.456,96 | 126.051.650,66 | -125.486.193,69 |
| 2042 | 333.772,20 | 125.767.694,27 | -125.433.922,07 |
| 2043 | 214.263,99 | 124.890.252,64 | -124.675.988,64 |
| 2044 | 125.019,51 | 123.726.544,66 | -123.601.525,14 |
| 2045 | 67.377,65 | 122.263.200,91 | -122.195.823,25 |
| 2046 | 41.437,02 | 120.496.635,74 | -120.455.198,72 |
| 2047 | 27.185,42 | 118.477.363,81 | -118.450.178,38 |
| 2048 | 16.664,35 | 116.232.192,42 | |
| 2049 | | | |
| 2050 | | | |
| 2051 | | | |
| 2052 | | | |
| 2053 | | | |
| 2054 | | | |
| 2055 | | | |
| 2056 | | | |
| 2057 | | | |
| 2058 | | | |
| 2059 | | | |
| 2060 | | | |
| 2061 | | | |

| Ano | Total de Receita | Total de Despesa | Saldo |
|------|------------------|------------------|-------|
| 2062 | | | |
| 2063 | | | |
| 2064 | | | |
| 2065 | | | |
| 2066 | | | |
| 2067 | | | |
| 2068 | | | |
| 2069 | | | |
| 2070 | | | |
| 2071 | | | |
| 2072 | | | |
| 2073 | | | |
| 2074 | | | |
| 2075 | | | |
| 2076 | | | |
| 2077 | | | |
| 2078 | | | |
| 2079 | | | |

Quadro 6 - Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado de Roraima e seus servidores vertem contribuições mensais para um fundo previdenciário. Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, calculados sobre seus respectivos salários;
- contribuições mensais dos servidores inativos: não há servidores inativos;
- contribuições mensais dos pensionistas: 11,00% calculados sobre o que exceder o teto de benefício do Regime Geral de Previdência Social;
- contribuições mensais do Estado de 14,00% sobre a folha de salários dos participantes ativos.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de cerca de R\$ 2.874.022,63, que corresponde a um 99,57% da arrecadação total com contribuição e a excedente financeiro mensal da ordem de 24,91% da folha de salários de servidores ativos.

Este superávit compõe as reservas financeiras do plano que, segundo informações dos representantes do RPPS, somam a cifra de R\$ 71.774.603,97, que será utilizado para cobrir futuro crescimento de despesa previdenciária.

Conforme previsto na Lei Complementar 079/04, os atuais servidores ativos e pensionistas foram segregados em dois grupos: um que contempla todos os servidores ativos admitidos após 19/01/2005 e financiado sob o regime financeiro de capitalização equilibrado atuarialmente e outro em extinção com os demais servidores ativos e pensionistas em que haverá formação de reservas financeiras não sendo, entretanto, suficientes para cobrir o crescimento das despesas previdenciárias.

As projeções mostraram que mantendo-se o atual plano de custeio, em 2040 haverá necessidade de aporte financeiro do Estado para cobrir o crescimento de despesas previdenciárias do grupo em extinção em decorrência da entrada em gozo de benefício dos servidores ativos deste grupo. A partir de 2041, a despesa corrente terá tendência de decréscimo a medida que este grupo for se extinguindo.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições dos servidores e do Governo Municipal devem somar 30,00% da folha de salários, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Desta forma ao grupo de servidores a serem custeados pelo novo regime de capitalização, deverá ser aplicado o custo normal apurado neste estudo, de 30,00% sobre a folha de ativos. Com relação ao grupo em extinção, poderá haver a manutenção do atual plano de custeio, cabendo ao Estado contribuir com a atual alíquota de 14% da folha de salários ativos e cobrir futura insuficiência de receitas para as despesas correntes.

Com o atual modelo de financiamento, haverá um longo processo de transição entre regime misto, Repartição Simples e Capitalização, e o regime de financiamento plenamente

capitalizado. No entanto, dadas às dificuldades dos atuais governos em assumir a implementação imediata de um regime capitalizado para todos os servidores, a transição gradual passa a ser uma solução exequível.
Este é o nosso parecer.

Quadro 7 - Certificado

7.1 - Atuário Responsável pela Avaliação

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Nome: Adilson Moaes da Costa

MIBA: 1032

E-mail:

Telefone: (061) 3234-4490

Data: 01/11/2022

Assinatura: _____

7.2 - Representante Legal do RPPS

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

Nome:

Cargo:

E-mail:

Telefone: (095) 6232-298

Data: 01/11/2022

Assinatura: _____